



CLUBE PORTO ALEGRE DE RALLYE

COPA RALLYE UNIVERSITÁRIO DE PORTO ALEGRE 2009

REGULAMENTO GERAL DAS PROVAS 2009

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO	2
ARTIGO 2º - PROVAS	2
ARTIGO 3º - ORGANIZAÇÃO	2
ARTIGO 4º - DAS CATEGORIAS, CONCORRENTES E INSCRIÇÕES	3
ARTIGO 5º - CLASSIFICAÇÃO FINAL DA COPA.....	4
ARTIGO 6º - VEÍCULOS ADMITIDOS	5
ARTIGO 7º - ITENS DE SEGURANÇA	5
ARTIGO 8º - IDENTIFICAÇÃO	5
ARTIGO 9º - PUBLICIDADE	5
ARTIGO 10º - DESENVOLVIMENTO DAS PROVAS	6
ARTIGO 11º - EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA.....	8
ARTIGO 12º - POSTOS DE CRONOMETRAGEM	8
ARTIGO 13º - VISTORIA.....	9
ARTIGO 14º - LARGADA	10
ARTIGO 15º - CHEGADA.....	10
ARTIGO 16º - SINALIZAÇÃO.....	11
ARTIGO 17º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	11
ARTIGO 18º - PENALIDADES.....	11
ARTIGO 19º - RECLAMAÇÕES, RECURSOS E APELAÇÕES.....	12
ARTIGO 20º - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13



ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO:

1.01 - No Ano de 2009 sob a organização e supervisão do CLUBE PORTO ALEGRE DE RALLYE (CPR), será realizada a Copa Rallye Universitário de Porto Alegre 2009, em categoria **Universitário**. Nesta competição somente é permitida a participação de pilotos e navegadores que sejam portadores da Cédula Desportiva da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO (C.B.A.), com participação exclusiva das categorias Piloto Universitário de Rallye (PUR) e Navegador Universitário de Rallye (NUR).

1.02 - Caberá ao CPR a elaboração e a emissão de Adendos a este Regulamento, além de sua interpretação oficial, bem como a resolução de casos omissos.

Parágrafo primeiro: os Adendos ao Regulamento Desportivo e ou de Segurança deverão entrar em vigor na data de sua emissão e publicação.

ARTIGO 2º - PROVAS

2.01 – DATA DAS PROVAS.

- 1ª Etapa – 23 de Maio
- 2ª Etapa – 22 de Agosto
- 3ª Etapa – 5 de Dezembro

2.02 - A organização das etapas cabe exclusivamente ao **CPR**.

ARTIGO 3º - ORGANIZAÇÃO

3.01 - O CPR devesa divulgar o Regulamento Particular de cada prova com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da realização da mesma.

3.02 - O CPR não poderá modificar o Regulamento Particular da Prova após a abertura das inscrições, salvo por decisão dos Comissários Desportivos da prova ou da Diretoria Técnica do Clube Porto Alegre de Rallye, por razões de força maior ou de segurança.

3.03 - Padrão de aferição de odômetros: No deslocamento de largada, entendido entre a largada promocional / técnica e o primeiro trecho de média imposta, deverá ser incluído um trecho de aferição com um mínimo de 05 (cinco) quilômetros e 03 (três) pontos de aferição e cujo tempo deste trecho deverá ser de 15 (quinze) minutos maior do que o previsto para as médias máximas de trecho neutralizado.

3.04 - O padrão oficial de cronômetros será o quinto (e último) sinal eletrônico fornecido a cada quinze minutos, - partindo-se da hora cheia - pela Rádio Guaíba de Porto Alegre (RS), (Ondas médias: 720 kHz, Ondas Curtas 49 metros: 6000 kHz, Ondas Curtas 25 metros: 11785 kHz). Quando o acesso a esta Rádio não for possível a direção de prova deverá disponibilizar um cronômetro aferido pelo horário oficial da prova nos neutralizados de largada, apoio mecânico e chegada.

3.05 - As provas obedecerão, em todos os aspectos, ao Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser obedecidos os limites de velocidade e Leis de Trânsito, devendo ter no mínimo 90 (noventa) e o máximo de 160 (cento e



sessenta) quilômetros de regularidade (trechos com média imposta). No cálculo da distância da prova não são considerados os trechos neutralizados de largada, apoio mecânico e chegada.

3.06 - As competições deverão caracterizar-se por disputas de regularidade, em regime de média imposta. As médias deverão ser divulgadas em Km/h e com valor inteiro.

3.07 - O levantamento do roteiro deverá ser feito com aparelho(s) eletrônico(s) de precisão mínima de 01 (um) metro, devendo ser utilizado somente um valor de calibre para efetuar toda a medição da prova, ligado a uma roda não motriz, equipada com pneu radial. O ponto de referência do carro para a medição deverá ser a coluna da porta.

ARTIGO 4º - DAS CATEGORIAS, CONCORRENTES E INSCRIÇÕES

4.01 - O Rally Universitário é voltado apenas para pilotos e navegadores sem experiência, portanto, nenhum dos integrantes poderá ter participado anteriormente de nenhuma prova automobilística oficial de regularidade, raid ou similares. A cédula desportiva CBA para participação das provas de Rally Universitário deverá ser solicitada à FAU de origem dos pilotos e navegadores, sendo que as mesmas serão fornecidas sem custo.

4.02 - É proibida a utilização de calculadoras programáveis, palms, notebooks, celulares ou qualquer outro tipo de equipamentos eletrônico para navegação. É permitido o uso de calculadoras que tenham somente as 4 (quatro) operações básicas.

4.03 - Poderão participar das competições indivíduos de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, possuidores de Cédula Desportiva expedida pela C.B.A. Os pilotos devem ser portadores de Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.). Navegadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesseis) anos deverão ser autorizados pelos seus responsáveis legais.

4.04 - Os pontos obtidos serão anotados conforme o critério abaixo:

Classificação	Pontos	Classificação	Pontos
1º lugar	20 pontos	7º lugar	08 pontos
2º lugar	18 pontos	8º lugar	06 pontos
3º lugar	16 pontos	9º lugar	04 pontos
4º lugar	14 pontos	10º lugar	03 pontos
5º lugar	12 pontos	11º lugar	02 pontos
6º lugar	10 pontos	12º lugar	01 ponto

4.05 - Cada veículo deverá ser ocupado, exclusivamente pela tripulação inscrita na etapa, que deverá efetuar a totalidade do percurso.

Parágrafo único: Não é permitido o transporte de passageiros não inscritos, nem momentaneamente, salvo em casos de pessoas feridas ou médicos com o objetivo de prestar socorro de urgência se devidamente comprovado.



4.06 - As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Prova no local determinado pelo Regulamento Particular da Prova (RPP).

4.07 - Informações erradas ou omissões na ficha de inscrição implicarão na exclusão ou desclassificação do concorrente, sem prejuízo de sanções desportivas, que possam vir a ser aplicadas concomitantemente.

4.08 - O CPR poderá se recusar a aceitar a inscrição de um concorrente, desde que justifique o motivo.

4.09 - No ato da inscrição, o concorrente deverá apresentar a Cédula Desportiva da C.B.A. Caso a cédula ainda não esteja pronta, o concorrente deverá entregar na secretaria da prova a documentação necessária para encaminhar a cédula.

4.10 - A ficha de inscrição é um contrato entre o concorrente e o organizador, e por isso deverá obrigatoriamente conter, além dos dados completos das partes envolvidas, citação sobre a isenção de responsabilidades da Entidade, promotores, organizadores e da Entidade supervisora, relativas a eventuais acidentes que lhes venha a ocorrer (os concorrentes participam por conta e riscos próprios), e ainda a assinatura do concorrente.

4.11 - Os concorrentes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, declaram conhecer as condições deste Regulamento Geral, e do Regulamento Particular da Prova e seus Adendos.

4.12 - Todos os concorrentes ao inscreverem-se pagarão obrigatoriamente a taxa de seguro com cobertura de responsabilidade civil contra terceiros e danos a bens públicos. O clube organizador da etapa é responsável pelo pagamento do prêmio a seguradora. O pagamento da franquia do seguro é responsabilidade do concorrente.

4.13 - Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de Piloto / Navegador, só poderá ser feita até 30 minutos antes da largada do veículo, autorizada pelo Diretor da Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

4.14 - Após o encerramento das inscrições, a substituição do veículo inscrito poderá ser feita, desde que o veículo passe pela vistoria, autorizado pelo Diretor da Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

4.15 - A devolução da taxa de inscrição será somente obrigatória quando não for realizada a prova, ou em face de recusa da inscrição. O valor da taxa de seguro não será devolvido.

ARTIGO 5º - CLASSIFICAÇÃO FINAL DA COPA

5.01 - Para efeito de classificação final, serão computados os pontos das etapas realizadas e validas, sem considerar descarte.

5.02 - A copa somente terá validade se forem realizadas no mínimo duas etapas.

5.03 - O concorrente (piloto e/ou navegador) que somar o maior número de pontos, conforme art. 4.04, ao final da copa, fará jus ao título de Campeão da Copa Rallye Universitário de Porto Alegre 2009.

5.04 - Nos caso de igualdade de pontos ao final da copa, este será decidido a favor do piloto e/ou navegador que obtiver o menor número na soma dos pontos perdidos em todas as etapas válidas. Se ainda persistir o empate, ambos serão declarados campeões.



ARTIGO 6º - VEÍCULOS ADMITIDOS

6.01 - Serão admitidos, os veículos automotores, automóvel de passageiros, de fabricação nacional e importada, regularmente comercializados no Brasil com o Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL do fabricante. Os veículos deverão estar de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

ARTIGO 7º - ITENS DE SEGURANÇA

7.01 - Um veículo cuja construção ou manutenção pareça representar perigo poderá ser excluído pelos Comissários Desportivos.

7.02 - É obrigatório o uso do cinto de segurança de três pontas, e que estepes, caixa de ferramentas, chaves de rodas, etc., estejam devidamente fixados.

7.03 - Considerando que o sistema de iluminação é elemento integrante da segurança ativa dos veículos, é obrigatório manter o farol baixo aceso durante o dia, com o carro em movimento, durante todo o desenvolvimento da prova.

7.04 - É obrigatória a utilização de capacetes para veículos SEM TETO RÍGIDO, específicos para uso automobilístico com selo do INMETRO e dentro do prazo de validade. O capacete deve ser utilizado durante todo o desenvolvimento da prova, sob pena de desclassificação da dupla.

ARTIGO 8º - IDENTIFICAÇÃO

8.01 - Os carros deverão ostentar números de identificação fornecidos pelo organizador, e deverão ser afixados conforme regulamento particular da prova.

8.02 - É RECOMENDADA A COLOCAÇÃO NAS LATERAIS DO VEÍCULO OS NOMES DOS TRIPULANTES, TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH DE CADA TRIPULANTE.

ARTIGO 9º - PUBLICIDADE

9.01 - Será obrigatória a fixação da publicidade dos patrocinadores da prova, fornecida pelo organizador, que deverão ser utilizados conforme o regulamento particular de cada etapa.

9.2 - Aos concorrentes será permitida a fixação de publicidade de seus patrocinadores particulares em locais que não interfiram na identificação dos carros e na visão dos pilotos, devendo ser obedecidas as regulamentações de espaços, disposição e dísticos definidos nos adendos fornecidos pela organização da Prova.

9.3 - Toda a publicidade deverá estar fixada no veículo no momento da vistoria e poderá ser revisada em todo o desenvolvimento da prova.

9.4 - A utilização de publicidade de patrocinadores conflitantes com os patrocinadores do evento será autorizada ou não a critério da organização e deverão ser respeitadas por todos os concorrentes.



9.5 - Qualquer tipo de ação publicitária ou promocional dentro do evento, mesmo com patrocinadores não conflitantes, só poderá ser feita com anuência prévia da organização de cada prova que poderá ou não ser concedida, desde que o pedido seja feito por escrito pela dupla com antecedência mínima de 10 dias para o promotor do evento.

ARTIGO 10º - DESENVOLVIMENTO DAS PROVAS

10.01 - Por questões de segurança, a organização da prova deverá providenciar fiscais que efetuem a abertura de todo o roteiro da prova (Carro Abertura), momentos antes da passagem do primeiro carro.

10.02 - A transferência ou suspensão da prova, bem como a modificação ou neutralização de trechos, poderá ser determinada pelo Diretor da Prova, com o acordo dos Comissários Desportivos, se razão de força maior a isso obrigar.

10.03 - O Briefing é facultativo, é composto de uma reunião oficial do Diretor de Prova e/ou um Comissário Desportivo com os concorrentes, cuja participação será obrigatória, e destinada a informar quanto aos procedimentos gerais da prova. Estas informações terão valor de Adendo ao Regulamento Particular da Prova.

10.04 - Será distribuído 01 (um) livro de bordo por veículo, entregue aos concorrentes pelo menos um minuto antes da sua hora de partida, salvo determinação contrária do Diretor de Prova. O concorrente deverá estar no local de largada para receber o livro no horário estipulado. A antecedência máxima permitida para a entrega do livro de bordo será de 30 minutos do horário de largada de cada concorrente.

10.05 - As provas se desenvolverão pelo roteiro de estradas indicados nos livros de bordo. Nos casos omissos, deverá ser utilizada a estrada que se apresentar como a mais importante.

10.06 - Todas as dificuldades encontradas no percurso, tais como pontes precárias, areões, lamaçais, riachos cheios, pedras, tocos de madeira, árvores, etc., serão de inteira responsabilidade dos concorrentes em transpô-las, mesmo que para tal tenham que se desviar do roteiro, permanecendo imutável o tempo programado para o trecho, salvo instruções do Diretor da Prova em concordância com os Comissários Desportivos, que poderão notificar através de fiscais ou Adendos.

10.07 - O início de um trecho sempre coincide com o final do trecho anterior.

10.08 - Todas as referências deverão estar indicadas em que lado da estrada (direito ou esquerdo) estão em relação ao percurso da prova, exceto as hipóteses em que as mesmas estiverem situadas sob ou sobre o percurso (pontes, mata-burros, arcos, trilhos, etc.) e as medidas adotadas serão sempre no final das mesmas salvo indicação contrária.

10.09 - Todas as referências serão consideradas no alinhamento ortogonal em relação ao eixo da estrada, dispensando-se a indicação de “no alinhamento de (o) (a)”.

10.10 - Todos os pontos de referência sempre se encontrarão depois da distância básica indicada nunca mais de 200 (duzentos) metros dessa distância, exceto no caso de distâncias exatas.

Parágrafo único: A seqüência das referências no livro de bordo deve respeitar a ordem pela qual elas ocorrem. No caso de existirem duas referências dentro da distância básica, a primeira que ocorrer deverá ser utilizada.



10.11 - Todas as distâncias de roteiro, de aferição, de finais de trecho, referem-se ao início da medição. Será permitido o fornecimento da distância parcial. Em caso de dúvida, prevalecerá sempre a distância acumulada.

10.12 - Os trechos neutralizados não poderão ter média superior a 30 (trinta) Km/h, quando da travessia de cidades ou vilas, que deverão estar identificados no livro de bordo.

10.13 - As distâncias fornecidas com 03 (três) casas decimais após a vírgula, serão exatas; com 02 (duas) casas após a vírgula, corresponderão a precisão de 200 (duzentos) metros.

10.14 - Nomenclatura:

- TRECHO: é a distância percorrida com uma única média (trechos de regularidade) ou tempo (trechos neutralizados);
- TRECHO DE MEDIÇÃO: é a distância compreendida entre o início e o reinício da MEDIDA ACUMULADA.
- MEDIDA PARCIAL (ROT): é a distância do início do TRECHO até a referência indicada.
- MEDIDA ACUMULADA (ACUM): é a distância do início do TRECHO DE MEDIÇÃO até a referência indicada.
- DIANTE: Quando dois objetos indicados estiverem de um mesmo lado da estrada;
- DEFRONTE: Quando dois objetos indicados estiverem de um lado e outro da estrada;
- AFERIÇÃO / AFER ou AFR: Referência fornecida com três casas decimais (distância exata).
- PONTE ou PONTILHÃO: Quando não especificado, será medida sempre no final do piso.
- DOBRAR A DIREITA / DOBRAR A ESQUERDA: Mudança de direção para a direita ou para a esquerda com ângulo aproximado de 90° formado pelas estradas. Proibido o uso da nomenclatura A DIREITA / A ESQUERDA;
- DOBRAR A DIREITA OU ESQUERDA 180° (aproximado): mudança de direção em que o ângulo formado pelas estradas for superior a 90°.
- PELA DIREITA / PELA ESQUERDA: mudança de direção com estradas formando bifurcação.
- PC: Posto de Cronometragem.
- COM CUIDADO: Quando for utilizada esta nomenclatura não poderá haver Posto de Controle há 500 metros depois da distância básica do evento. Sendo o referido Posto de Cronometragem anulado em caso de não observância da norma.

10.15 - Os tempos acumulados dos finais de trecho fornecidos aos concorrentes deverão ser expressos em hora, minutos e segundo (ex: **02:30:15** – Duas horas, trinta minutos e quinze segundos).

10.16 - Os livros de bordo devem ser confeccionados com roteiro descritivo. Aconselha-se que o espaçamento de linhas entre as referências seja no mínimo duplo em relação ao utilizado na descrição da referência, e que sejam utilizados caracteres maiúsculos expandidos com impressoras de qualidade LASER ou similar. Deverão constar de 03 (três) colunas na seguinte ordem:

- ROT: Distância parcial de cada trecho
- ACUM: Distância acumulada
- DESCRIÇÃO: descrição do roteiro ou evento.

TEMPO (TP): Tempo de prova que o veículo deveria estar naquela distância. O tempo acumulado será fornecido na coluna DESCRIÇÃO, logo abaixo do evento.



ARTIGO 11º - CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

11.01 - Para a classificação da dupla, será computada a soma de todos os pontos perdidos em cada posto de controle. Vencerá o rallye aquele participante que perder o menor número de pontos.

11.02 - No caso de empate na classificação da prova, primeiramente será computado o (N-1) de cada dupla. Persistindo o empate, será considerado vencedor o concorrente que apresentar o menor número de pontos perdidos, tomando-se os PC's sucessivamente do último para o primeiro.

11.03 - Para a computação dos pontos de cada dupla será desprezado o PC que apresentar a pior passagem da mesma, ou seja, o (N-1) até o limite máximo de 300 (trezentos) pontos por atraso.

11.04 - Para efeito de penalização, os atrasos ou adiantamentos iguais ou superiores a 10 (dez) minutos, em cada PC, serão computados como 1000 (mil) pontos perdidos. Neste caso será considerado como o concorrente não tendo passado no mesmo.

11.05 - Para o cálculo da penalização nos postos de controle, será adotada a seguinte sistemática, dividida em 03 (tres) etapas a serem seguidas na seguinte ordem:

Parágrafo Primeiro - Cálculo da passagem pela cronometragem - A organização deverá converter o tempo de passagem cronometrado do concorrente no formato sexagesimal para o formato centesimal.

Parágrafo Segundo - Penalização - A penalização será feita através do cálculo centesimal dos pontos perdidos no pc (tempo de passagem - tempo ideal). Exemplo:

11.05.01-(TP-TI) = 60 segundos = 100 pontos perdidos.

11.05.02-(TP-TI) = 15 segundos = 25 pontos perdidos.

Parágrafo Terceiro - Arredondamento - Para o cálculo de arredondamento da penalização dos Postos de Controle será adotado o seguinte critério: a partir de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos passará para o número de pontos imediatamente acima. Abaixo disso, desprezar-se-á parte decimal.

ARTIGO 12º - POSTOS DE CRONOMETRAGEM

12.01 - Os postos de cronometragem deverão ter seu trabalho iniciado com um mínimo de 10 (dez) minutos antes da passagem teórica do primeiro concorrente, assim como o término deverá ser 10 (dez) minutos após a passagem teórica do último concorrente.

12.02 - A anulação de qualquer Posto de Cronometragem só poderá ocorrer com a autorização dos Comissários Desportivos.

12.03 - Nos trechos com média imposta, cada concorrente perderá um ponto para cada centésimo de minuto de atraso ou adiantamento em relação a hora ideal de passagem em cada Posto de Cronometragem.

12.04 - Não poderá existir PC na faixa compreendida entre 01 (um) minuto teórico antes e depois do final de trecho, nem na faixa compreendida entre 1/2 (meio) minuto teórico, antes e depois de um ponto de aferição.



12.05 - O número mínimo de Postos previstos na Ficha Técnica será de 08 (oito). Não será válido o critério (N-1) quando o número de PC's que funcionarem forem iguais ou inferiores a 06 (seis).

12.06 - A prova será anulada se não forem validados, pelo menos 1/2 (50%) dos postos incluídos na Ficha Técnica. Se apenas metade (50%) a dois terços (66,66%) dos postos previstos forem válidos e se os concorrentes percorrerem menos de 80% da quilometragem prevista para a prova, serão válidos 50% dos pontos previstos no Artigo 4º, item 4.04. Acima de dois terços (66,66%) dos postos previstos forem válidos, a prova será integralmente válida.

12.07 - Para obter classificação, os concorrentes deverão passar no mínimo em dois terços (66,66%) dos PC's que efetivamente funcionarem.

ARTIGO 13º - VISTORIA

13.01 - Toda prova deverá ser precedida de uma vistoria que deverá incluir: documentação dos concorrentes e veículo, equipamentos de segurança e de navegação e condição geral do veículo.

13.02 - Os concorrentes deverão apresentar-se no local da largada no horário determinado no Regulamento Particular da Prova, a fim de submeter-se a vistoria, desde que esta não tenha sido realizada.

13.03 - Somente poderão largar os veículos que tiverem sido aprovados na vistoria.

13.04 - Os veículos poderão ser examinados antes, durante e após a prova, sendo excluídos ou desclassificados os que não estiverem de acordo com este Regulamento, ou com normas técnicas e de segurança exigidas na vistoria.

13.05 - É um dever de cada concorrente provar aos Comissários Desportivos que o seu veículo está em conformidade com o Regulamento na sua totalidade em qualquer momento da prova.

13.06 - Os exames procedidos antes da prova não torna válida alguma irregularidade existente e que não tenha sido constatada. Vale dizer que o veículo poderá ser excluído ou desclassificado por irregularidade sobre os quais os Comissários não tenham se pronunciado antes da largada.

As verificações nessa vistoria prévia serão de ordem geral:

13.07 - Verificação administrativa: terá seu início na secretaria da prova e habilitará ou não o concorrente para a vistoria técnica, abrangendo:

- a) quitação das taxas de inscrição e seguro obrigatório;
- b) cédula desportiva da C.B.A. da dupla ou formulário preenchido e cópia dos documentos solicitados;
- c) R.G da dupla e C.N.H do piloto;
- d) registro e licenciamento do veículo (CRLV), acompanhado da autorização do proprietário com firma reconhecida em cartório, quando o veículo não for de propriedade de um dos componentes da dupla.

13.08 - Verificação técnica - serão verificados:

- a) itens de segurança em conformidade com o estipulado nesse regulamento;
- b) fixação dos adesivos oficiais, numerais e da publicidade;
- c) Identificação da dupla (Nome e tipo sanguíneo nas laterais do veículo).



13.09: Todos os documentos mencionados deverão ser apresentados. A falta de qualquer um deles poderá implicar na não aptidão do concorrente para a vitória técnica e conseqüentemente para a largada.

ARTIGO 14º - LARGADA

14.01 - A largada será na ordem numérica dos carros, sendo que os carros poderão ser reagrupados pela direção de prova no caso de desistência ou não comparecimento para a largada de algum concorrente.

14.02 - A largada, que é o instante exato em que é dada a ordem de partida para cada concorrente isoladamente, será do tipo "parada" onde o veículo deve estar imóvel no instante em que é dada a ordem de partida.

14.03 - A largada só será dada ao veículo vistoriado com toda a sua tripulação a bordo, já de posse do livro de bordo entregue pela organização da prova. Se ocorrer atraso na largada de um concorrente por culpa deste, o mesmo poderá largar após o último concorrente inscrito, no novo horário definido pela direção de prova, porém com a penalização de 300 pontos, sendo válida essa autorização para no máximo cinco concorrentes. A partir do sexto concorrente nessa situação, os veículos serão impedidos de largar.

Parágrafo único: A largada só será autorizada ao concorrente no local descrito no Regulamento Particular da Prova.

14.04 - A largada poderá ser de 01 (um) em 01 (um) minuto ou de ½ (meio) em ½ (meio) minuto conforme o número de concorrentes de cada etapa, ou em outro intervalo determinado pelo Diretor de Prova com anuência dos Comissários Desportivos.

ARTIGO 15º - CHEGADA

15.01 - Os concorrentes, ao chegarem no posto de controle de chegada, receberão bandeira quadriculada preta e branca, e deverão assinar o recebimento da ficha técnica. A partir deste momento passará a contar o tempo para reclamações sobre a ficha técnica e livro de bordo conforme este regulamento.

15.02 - Serão penalizados com 1000 (um mil) pontos os concorrentes que não receberem a bandeira de chegada, ou não assinarem o recebimento da ficha técnica no tempo previsto para tal. O posto de controle de chegada funcionará nos mesmos moldes de um posto de controle normal, encerrando 10 (dez) minutos após a chegada teórica do último veículo concorrente. Não haverá penalização por adiamento.



ARTIGO 16º - SINALIZAÇÃO

16.01 - As bandeiras deverão ser utilizadas sempre que necessário, em conformidade com as normas e procedimentos abaixo:

- a) Bandeira vermelha: deverá ser apresentada imóvel. Ela indicará que todos os concorrentes devem parar de competir, diminuir a velocidade e se dirigir ao local indicado pelo Comissário, Diretor da Prova ou Fiscal.
Parágrafo único: A decisão de apresentar a bandeira vermelha será tomada pelo Diretor da Prova, em conjunto com os Comissários Desportivos. Todavia, dependendo da urgência a decisão poderá ser tomada apenas pelo Diretor da Prova.
- b) Bandeira amarela: indica sinal de perigo. O motivo dessa sinalização poderá ser temporário ou definitivo. Qualquer que for o caráter de uma situação de perigo, ele será indicado por essa bandeira. Poderá ser apresentada imóvel ou agitada. A apresentação da bandeira agitada reforçará e acentuará o seu significado, indicando que a tal situação existe no setor imediatamente seguinte ao ponto onde estiver sendo mostrada.
- c) Bandeira verde: significa fim de alerta. Ela deverá ser utilizada logo após o final da zona de perigo, assinalada pela bandeira amarela.

ARTIGO 17º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.01 - Quando da divulgação dos resultados, deverão ser entregues a todos os concorrentes uma planilha com as passagens de todos os carros em todos os PC's, indicando com o sinal "-" (menos) quando for por adianto.

17.02 - A entrega dos prêmios, deverá ser feita logo após findo o prazo de reclamações.

17.03 - Os concorrentes vencedores de cada etapa terão direito aos prêmios definidos no Regulamento Particular da Prova.

17.04 - Perderão direito aos prêmios, os concorrentes que pelo menos um integrante da dupla não estiver presente à Solenidade de Premiação, até o limite de 60 (sessenta) minutos do horário previsto no Regulamento Particular da Prova.

ARTIGO 18º - PENALIDADES

18.01 - Será passível de multa, exclusão ou desclassificação, independente de outras sanções a critério dos Comissários Desportivos o concorrente que:

- a) Receber apoio mecânico durante a prova, desde que visto por alguma autoridade da prova;
- b) Utilizar equipamentos não permitidos durante a prova;
- c) Empregar manobras desleais com outros concorrentes;
- d) Levar no carro acompanhante que não sejam os companheiros inscritos, salvo nos termos do Artigo 4º item 4.05;
- e) Tiver um carro de apoio prejudicando a participação de concorrentes em trechos de regularidade, no horário de passagem dos concorrentes bastando que tal registro seja feito por um PC;
- f) Tiver em seu carro um equipamento de rádio receptor ou transmissor UHF, VHF, PX, PY, GPS ou similar, ressalvando-se os receptores FM;



- g) Não se apresentar no horário definido para: o briefing geral, vistoria (pelo menos 1 tripulante e o veículo participante) ou quando solicitado. Multa de 01(uma) unidade padrão (UP), cujo valor é de R\$ 200,00.
- h) Negar-se a saldar pagamentos referentes a inscrição, taxas multas impostas até o momento da vistoria de cada prova.

18.02 - Será excluído ou desclassificado todo o concorrente que desrespeitar outro concorrente ou qualquer Oficial da Prova, citados no Regulamento Particular.

18.03 - Qualquer desclassificação ou exclusão deverá ser informada ao(s) concorrente(s) por escrito pelos Comissários Desportivos e deverá ser dada ciência pelo concorrente no documento recebido.

18.04 - A exclusão ou desclassificação de um dos concorrentes é extensiva ao acompanhante e ao veículo.

18.05 - Esta exclusão ou desclassificação não implicará na suspensão automática da próxima prova.

ARTIGO 19º - RECLAMAÇÕES, RECURSOS E APELAÇÕES

19.01 - Todo concorrente que se julgar prejudicado terá direito a apresentar reclamações que deverão ser dirigidas ao Diretor da Prova ou ao seu Adjunto, que a encaminhará aos Comissários Desportivos, acompanhada das informações que forem julgadas necessárias. Na ausência do Diretor da Prova ou do Adjunto, a reclamação poderá ser entregue diretamente aos Comissários Desportivos.

19.02 - Toda reclamação será obrigatoriamente recepcionada pelos Comissários Desportivos como sendo urgente, de maneira que o reclamante obtenha a decisão no menor tempo possível. Enquanto a reclamação não for julgada, não serão entregues os prêmios, nem oficializado o resultado.

19.03 - As reclamações desportivas deverão ser por escrito e acompanhadas de uma caução do respectivo valor estipulada pela **C.B.A.** conforme o Capítulo IX, Seção IX, Artigo 73 do C. D. A. O preenchimento da reclamação deve ser correto e objetivo, de modo a facilitar o exame e o julgamento dos Comissários Desportivos o mais rápido possível.

Parágrafo primeiro: Todas as reclamações serão de natureza individual.

19.04 - Reclamações referentes a Postos de Cronometragem serão consideradas como uma reclamação única apresentada independente do número de Postos de Cronometragem reclamados, que deverão ser discriminados. Esta reclamação dará direito ao concorrente de verificar os tempos de passagem nos postos de controle.

19.05 - Reclamações deverão ser apresentadas dentro dos seguintes prazos:

- a) FICHA TÉCNICA / LIVRO DE BORDO: Até 30 (trinta) minutos após assinar o recebimento da ficha técnica.
- b) RESULTADOS: Até 30 (trinta) minutos após a publicação da planilha de passagem.
- c) Durante os Prazos acima, o Diretor da Prova e/ou os Comissários Desportivos deverão estar presentes no local dos respectivos eventos, a disposição dos concorrentes, para recebimento de reclamações.

19.06 - As reclamações desportivas terão o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada reclamação apresentada. Quando julgada procedente o valor depositado em caução será devolvido ao reclamante. Quando julgada improcedente o valor depositado em caução ficará definitivamente em poder do clube organizador.



ARTIGO 20º - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.01 - O Código Desportivo do Automobilismo está a disposição dos concorrentes na sede da **F.G.A.** (Rua Comendador Azevedo 440 / 01- Porto Alegre) ou no site da **C.B.A.** www.cba.org.br . O Código Desportivo Internacional está a disposição dos concorrentes no site da **F.I.A** www.fia.com.

20.02 – O CPR nomeará os Comissários Desportivos em cada etapa.

O presente Regulamento foi elaborado pela DIRETORIA técnica do CPR.

Porto Alegre, 22 de Abril de 2009.

Adriano Rocha Soares Neto
Diretor Técnico Desportivo
CPR – Clube Porto Alegre de Rallye

Roberto Fuentes
Presidente
CPR – Clube Porto Alegre de Rallye